



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo n.º 1064/2024/DLC/SEMAP

CONSIDERANDO a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, especialmente o disposto em seu artigo 156, inciso III;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da Comissão de Processo Administrativo e Responsabilização, que apurou irregularidades cometidas pela empresa investigada no presente feito e recomendou a aplicação das penalidades de multa e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até três anos;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n.º 004/2025-SEMAP/JUR, que concluiu pela regularidade do procedimento adotado no presente Processo Administrativo, confirmando a observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a lisura dos processos administrativos e a efetiva responsabilização dos agentes que causem prejuízos à Administração Pública;

DECIDE:

1. Aplicar à empresa investigada a penalidade de **multa**, nos termos recomendados pelo relatório conclusivo da Comissão de Processo Administrativo e Responsabilização;
2. Aplicar à empresa investigada a penalidade de **impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de três anos**, com fulcro no artigo 156, inciso III, da Lei n.º 14.133/2021;
3. Determinar a imediata comunicação da presente decisão à empresa sancionada, bem como a sua inscrição no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e nos demais registros oficiais pertinentes;
4. Encaminhar cópia desta decisão aos órgãos de controle interno e externo para conhecimento e eventuais providências cabíveis.

Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se.

Santarém, 20 de fevereiro de 2025.

BRUNO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca
Dec. 008/2025-GAP/PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA
